



Índice de Efetividade da Gestão Municipal



Manual 2020

Composição do Tribunal

CONSELHEIROS

Presidente

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Vice-Presidente

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Corregedor Geral

Carlos Alberto Sobral de Souza

Carlos Pinna de Assis (ouvidor)

Flávio Conceição de Oliveira Neto

Ulices de Andrade Filho

Maria Angélica Guimarães Marinho

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Rafael Sousa Fonseca

Francisco Evanildo de Carvalho

Alexandre Lessa Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Luis Alberto Meneses – Procurador-Geral

João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello

José Sérgio Monte Alegre

Eduardo Santos Rolemberg Côrtes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Raoni Lemos da Silva Santos

DIRETORIA TÉCNICA

Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral Souza

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ana Stella Barreto Rollemberg Porto

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA

Theotônio Narcisco da Cruz Neto

DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Jailton Moura da Silva

ASSISTENTE CHEFE MILITAR

Cel. Vivaldy Cabral Santos

Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), em parceria com o Instituto Rui Barbosa – IRB, colabora com a construção do Anuário do IEGM Brasil 2020, que tem como objetivo oferecer um completo diagnóstico da gestão municipal do país, alcançando todos os 5.570 municípios.

Os indicadores finalísticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) estão divididos em 7 dimensões (Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, e Governança em Tecnologia da Informação), sendo que em 2020 serão aplicados 293 quesitos de avaliação, permitindo a mensuração dos serviços públicos, da efetividade das políticas públicas e da qualidade dos gastos e dos investimentos realizados. Seus resultados servirão para que os prefeitos, os vereadores e os cidadãos possam aferir os resultados, corrigir os rumos, reavaliar as prioridades das ações municipais. Além disso, possibilita ao TCE/SE o aperfeiçoamento da sua ação fiscalizatória.

Primando pela transparência, os dados do IEGM são consolidados nacionalmente pelo IRB e apresentados conforme a necessidade de cada público-alvo, podendo os dados nacionais serem acessados através do site https://www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul.

Os dados do Estado de Sergipe, devem ser acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>. Ressaltando-se que todos os resultados estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeção, auditorias, denúncias, representações, etc.

O IEGM 2020 será utilizado como instrumento técnico nas análises de contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade. Esta é a contribuição que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe agrega ao conjunto de atividades, todas elas voltadas a privilegiar o bem comum.

Assim, o TCE/SE, utilizando essa poderosa ferramenta de monitoramento e avaliação das políticas públicas, demonstra que o controle da administração pública deixa de ser formal e passa a focar em resultados, primando pela busca da eficiência na prestação de serviços públicos.

Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Conselheiro Presidente

Sumário

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal	6
Como o IEGM Ajuda a Aprimorar a Gestão Municipal?	8
Os 7 Índices Temáticos	9
➤ i-Educação	10
➤ i-Saúde	10
➤ i-Planejamento	10
➤ i-Fiscal	11
➤ i-Ambiente	11
➤ i-Cidade	11
➤ i-Gov TI	11
Pesos dos Índices que compõem a Elaboração Final do IEGM	12
Cronograma 2020	13
➤ Aplicação	13
➤ Validação	14
➤ Consolidação	14
➤ Entrega	14
Processo de Apuração	15
Faixas de Resultados	16
Produtos Derivados do IEGM	17
Resultados IEGM 2019	18
Considerações Finais	20
ANEXO I – Ato Deliberativo	21
ANEXO II – Certificado de Validação	26

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

O IEGM mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal; assim, o IEGM é um indicador de processo que **mensura o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles**. Ele é composto por 7 índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um Modelo Matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.

Elucida-se, ao longo do tempo, nessa avaliação, se a visão e os objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele é utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.

A proposta do IEGM é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, considerando que a gestão municipal altamente efetiva é aquela que abrange todos os aspectos do bem-estar social.

Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a Corte de Contas e complementa com dados técnicos, as ferramentas disponíveis para fiscalização.

O IEGM apresenta uma metodologia que incorpora os seguintes atributos de controle externo:

- Específico: mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- Mensurável: permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
- Acessível: de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;

- Relevante: como instrumento de controle da governança dos entes fiscalizados;
- Oportuno: elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.

Não menos importante é a possibilidade de comparar desempenhos entre municípios semelhantes, possibilitando identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.

O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais;
- Dados de prestação de contas;
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

Os questionários do IEGM serão preenchidos pelos gestores de todos os municípios do Estado e serão validados pelo Controle Interno de cada município, de acordo com o Ato Deliberativo 945/2020 do TCE/SE (ANEXO I).

Essa nova tecnologia de fiscalização implica numa diferente repartição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente considerado na fase de planejamento e da realização na auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Excelentíssimos Conselheiros e às equipes de controle externo.

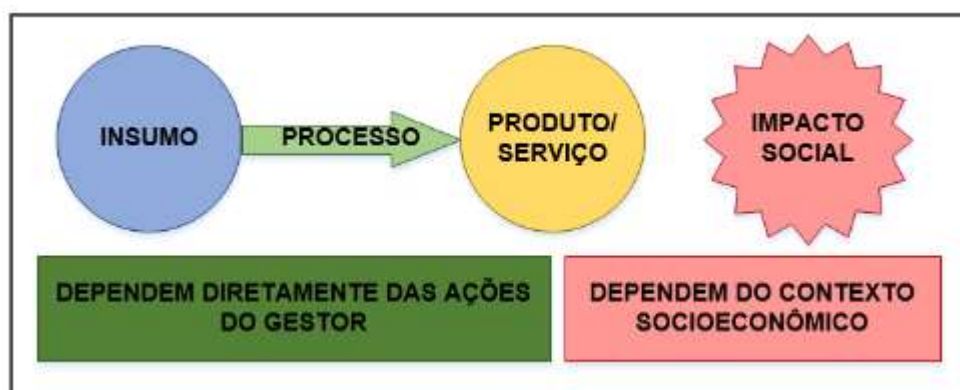
Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação constitucional de prestação de contas, mas também para atender ao princípio da moralidade, no qual deve se pautar a gestão pública, conquistando, dessa forma, a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade.

Em uma visão direta e sintética, o IEGM apresenta produtos de avaliação em matéria de governança administrativa para a alta administração da Corte de Contas

(Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).

Como o IEGM Ajuda a Aprimorar a Gestão Municipal?

Como indicador de processo, o IEG-M serve para orientar os gestores municipais a implantar os processos e controles que são inquiridos nos questionários. Isso para que estes processos e controles, dado a quantidade e qualidade dos insumos aplicados (recursos financeiros, físicos e humanos), ajudem a gestão a melhorar os resultados de suas políticas públicas (mais e melhores produtos e serviços públicos), para que, por fim, estes tenham impacto no desenvolvimento socioeconômico da sua população.



Sob esse prisma de análise, convém destacar que enquanto a disponibilidade de recursos orçamentários e a qualidade dos produtos e serviços públicos, bem como o seu impacto social são diretamente afetados pelo contexto socioeconômico em que o gestor está inserido, **os processos inquiridos pelo IEGM estão diretamente subordinados à ação (esforço) do gestor, independentemente do contexto socioeconômico em que está inserido**

A título de exemplo: na área de educação, um prefeito deve aplicar, no mínimo, 25% da receita municipal (dependente do nível de desenvolvimento econômico do

município) em educação e com esse dinheiro contratar e comprar os recursos humanos e físicos necessários para prover esse serviço (**insumos**).

Com esses insumos, ele deve colocar em prática uma série de **processos**, tais como cadastrar a demanda por educação infantil e ensino fundamental, buscar as crianças em idade escolar que estão fora da escola, instituir programas de aprendizagem e avaliação da qualidade ensino, controlar a frequência dos professores, a qualidade do transporte e da merenda escolar, realizar a adequada manutenção dos prédios escolares, entre outras coisas. Ações estas que são inquiridas pelo questionário do IEG-M e que estão sob responsabilidade do gestor municipal.

O **produto** desses insumos colocados em marcha pelos processos instituídos, são os alunos formados pela rede municipal com um determinado nível de aprendizado, indicadores esses que dependem, em parte, de circunstâncias alheia ao gestor municipal, como a situação socioeconômica dos alunos, escolaridade de seus pais, entre outras. Por fim, espera-se que isso tenha **impacto** social, com uma sociedade com acesso às habilidades das ciências exatas, biológicas e humanas necessárias para o trabalho e o exercício da cidadania, resultados que, novamente, dependem muito do contexto socioeconômico.

Assim, com o IEG-M, a sociedade, as administrações municipais e os Tribunais de Contas têm uma **ferramenta para avaliar o esforço do gestor municipal** em implantar os processos que são necessários para fornecer mais e melhores serviços públicos.

Os 7 Índices Temáticos

O IEGM é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;

- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

Essas dimensões foram selecionadas a partir de sua posição estratégica no contexto das finanças públicas, gerando os seguintes índices componentes:

➤ **i-Educação**

O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão pública municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e ensino fundamental, com foco em aspectos relacionados à gestão educacional. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, planejamento de vagas, atuação do Conselho Municipal de Educação, problemas de infraestrutura, merenda escolar, situação e qualificação de professores, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.

➤ **i-Saúde**

O Índice Municipal da Saúde mede o resultado das ações da gestão Pública Municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras associadas à Atenção Básica, Cobertura e ação do Programa Saúde da Família, atuação do Conselho Municipal da Saúde, assiduidade dos médicos e profissionais de saúde, atendimento à população para tratamento de doenças como a tuberculose e prevenção de doenças como a dengue, realização de exames, controle de estoque de insumos, distribuição de medicamentos, cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

➤ **i-Planejamento**

O Índice Municipal do Planejamento verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados no confronto destas duas variáveis.

Neste confronto, além dos aspectos relacionados ao cumprimento do que foi planejado, também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados atingidos pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

➤ **i-Fiscal**

Este índice mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

➤ **i-Ambiente**

O Índice Municipal do Meio Ambiente mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, saneamento básico, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

➤ **i-Cidade**

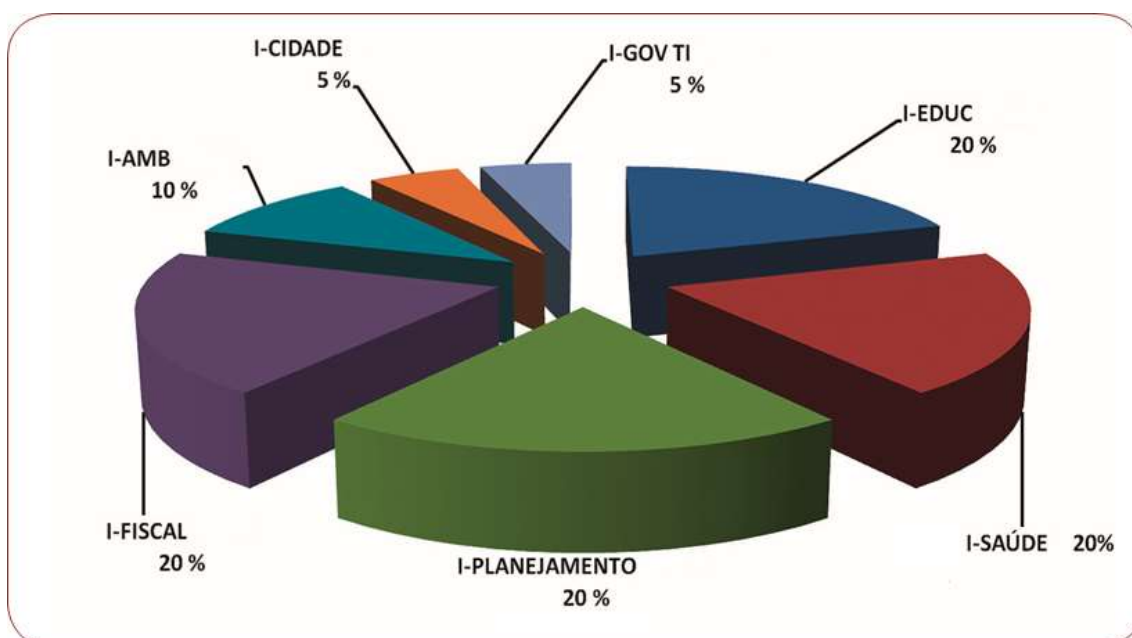
O Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil.

➤ **i-Gov TI**

O Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Pesos dos Índices que compõem a Elaboração Final do IEGM

O IEGM é o índice final que reúne os índices apurados nas 7 dimensões apresentadas. O grau de aderência em cada dimensão, é mensurado a partir da pontuação atribuídas às questões pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e os processos e controles são inquiridos a partir de questionários respondidos pelos municípios. Sendo utilizada a métrica de ponderação que melhor reflete o grau de relevância das apurações, ficando sua composição final assim demonstrada:



Modelo matemático de Apuração do IEGM Final:

$$\text{IEGM} = (i\text{-EDUC} \times 20 + i\text{-SAÚDE} \times 20 + i\text{-PLANEJAMENTO} \times 20 + i\text{-FISCAL} \times 20 + i\text{-AMB} \times 10 + i\text{-CIDADE} \times 5 + i\text{-GOV TI} \times 5) / 100$$

Cronograma 2020

O IEGM 2020 obedece a um cronograma nacional, definido pelo IRB, para sua aplicação, validação, consolidação dos dados e divulgação dos resultados:

➤ Aplicação

Cada prefeitura receberá, via SAGRES, a senha necessária para o acesso aos questionários do IEGM 2020. Sendo de inteira responsabilidade de cada prefeito a segurança da mesma.

Conforme o Ato Deliberativo 945/2020, as prefeituras deverão responder todos os questionários, no período de 18 de maio a 17 de junho de 2020, no site <https://www.tce.se.gov.br/iegm>, atentando para as seguintes questões:

1. Caberá a cada prefeito o repasse da senha de acesso aos questionários para a equipe responsável pelo preenchimento de cada questionário, assim como ao Controle Interno do município;
2. A prefeitura poderá preencher o questionário até a data limite estabelecida pelo Ato Deliberativo nº 945/2020, sendo que só será considerado o último preenchimento;
3. Todas as respostas, de todos os questionários, deverão ser validadas pelo Controle Interno de cada município, dentro do período de aplicação. Cabendo ao mesmo, se for o caso, o reenvio do questionário com a resposta correta;
4. O TCE/SE prestará suporte contínuo as prefeituras durante todas as fases do IEGM (Definições, Aplicação, Validação e Conclusão), sendo que a ordem preferencial das consultas deve ser:
 - a. **Manual IEGM 2020:** que pode ser baixado em <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/manual.aspx>
 - b. **FAQ:** são as principais dúvidas levantadas pelos municípios nos anos anteriores e que podem ser conferidas em <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/faq.aspx>

- c. **E-Mail:** Qualquer dúvida pode ser sanada através do e-mail iegm@tce.se.gov.br
- d. **Telefone:** durante todas as fases do IEGM 2020, o TCE/SE manterá uma equipe de apoio, em sua sede, no horário das 07:00 às 13:00, que poderá ser contatada, pelo telefone 3216-4661.

➤ **Validação**

No período de 01 de julho a 14 de setembro de 2020, uma equipe do TCE/SE visitará todos os municípios a fim de validar as respostas dos questionários, sendo que:

1. As questões a serem validadas serão definidas pelo IRB após a aplicação dos questionários;
2. Cada prefeitura receberá, via SAGRES, a relação de documentos necessários para validação do TCE/SE;
3. Os documentos solicitados deverão ser enviados pelo sistema SAGRES, em arquivo PDF, até a data de 30 de junho, conforme Ato Deliberativo nº 945/2020 do TCE/SE;
4. Haverá apenas uma visita a cada município, sendo imprescindível que o Controle Interno e o Secretariado acompanhem a equipe do TCE/SE;

➤ **Consolidação**

No período de 01 a 31 de dezembro de 2020, todos os questionários do país serão entregues ao IRB que efetuará a consolidação nacional dos mesmos.

➤ **Entrega**

A previsão de entrega dos resultados consolidados pelo IRB, é janeiro de 2021, e a publicação dos mesmos no site do TCE/SE ocorrerá até fevereiro de 2021.

Processo de Apuração

O IEGM 2020 será apurado junto a todos os 75 municípios do Estado, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo TCE/SE, aos gestores de cada município, no site <https://www.tce.se.gov.br/iegm>, utilizando o Código de Acesso individual disponibilizado pelo TCE/SE para cada gestor.

Todas as apurações e análises realizadas serão baseadas nas respostas fornecidas pelos municípios por meio de sete questionários, um para cada dimensão averiguada no índice, considerados apenas os que forem respondidos integralmente. A ausência ou incompletude das respostas de qualquer um dos sete questionários aplicados impossibilita o cálculo do índice.

Todos os questionários são autoexplicativos, de fácil preenchimento e têm a seguinte estrutura:

- ✓ i-Educação: 63 questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Saúde: 54 questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Planejamento: 47 questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM
 - Planilha eletrônica contendo três tabelas que devem ser preenchidas com o planejamento da prefeitura, estruturado através de Programas, Indicadores, Metas e Ações, para o ano de 2019;
- ✓ i-Fiscal: 36 questões, com sua pontuação representando 20% do IEGM;
- ✓ i-Ambiente: 36 questões, com sua pontuação representando 10% do IEGM;
- ✓ i-Cidade: 26 questões, com sua pontuação representando 5% do IEGM;
- ✓ i-Gov TI: 31 questões, com sua pontuação representando 5% do IEGM;

As respostas de todos os questionários, assim como da planilha do I-Planejamento, deverão ser validadas pelo Controle Interno de cada município, que emitirá um Certificado de Validação, conforme modelo no Anexo III, a ser entregue via protocolo ao TCE/SE até o dia 17 de junho de 2020.

O resultado de cada município poderá sofrer ajustes, já que o TCE/SE reserva para si o direito de substituir informações fornecidas pelos jurisdicionados por dados por estes declarados a fontes oficiais de informação, tanto para o cálculo do Índice, quanto para a formulação de análises estatísticas a este ligadas.

Faixas de Resultados

O IEGM possui cinco faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas nos 07 índices setoriais. O enquadramento dos municípios em cada uma destas faixas obedece aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Além dos critérios citados acima, outros dois serão observados na definição das faixas de resultados:

- Realocação da nota do município no IEGM Brasil para a faixa imediatamente inferior, quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação;
- Índice Componente - Realocação para a faixa de resultado C – Baixo Nível de Adequação: quando não observar o contido no artigo 29-A da Constituição Federal.

O mesmo modelo é aplicável a cada um dos índices temáticos.

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEGM é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEGM (I-Ambiente, I-Cidade e I-GOV TI), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEGM acima de 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Produtos Derivados do IEGM

Os dados do IEGM serão consolidados nacionalmente pelo IRB, e apresentados conforme a necessidade de cada público-alvo, podendo os índices nacionais serem acessados através do site https://www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul. Estando a atualização e publicação dos mesmos sob responsabilidade do IRB.

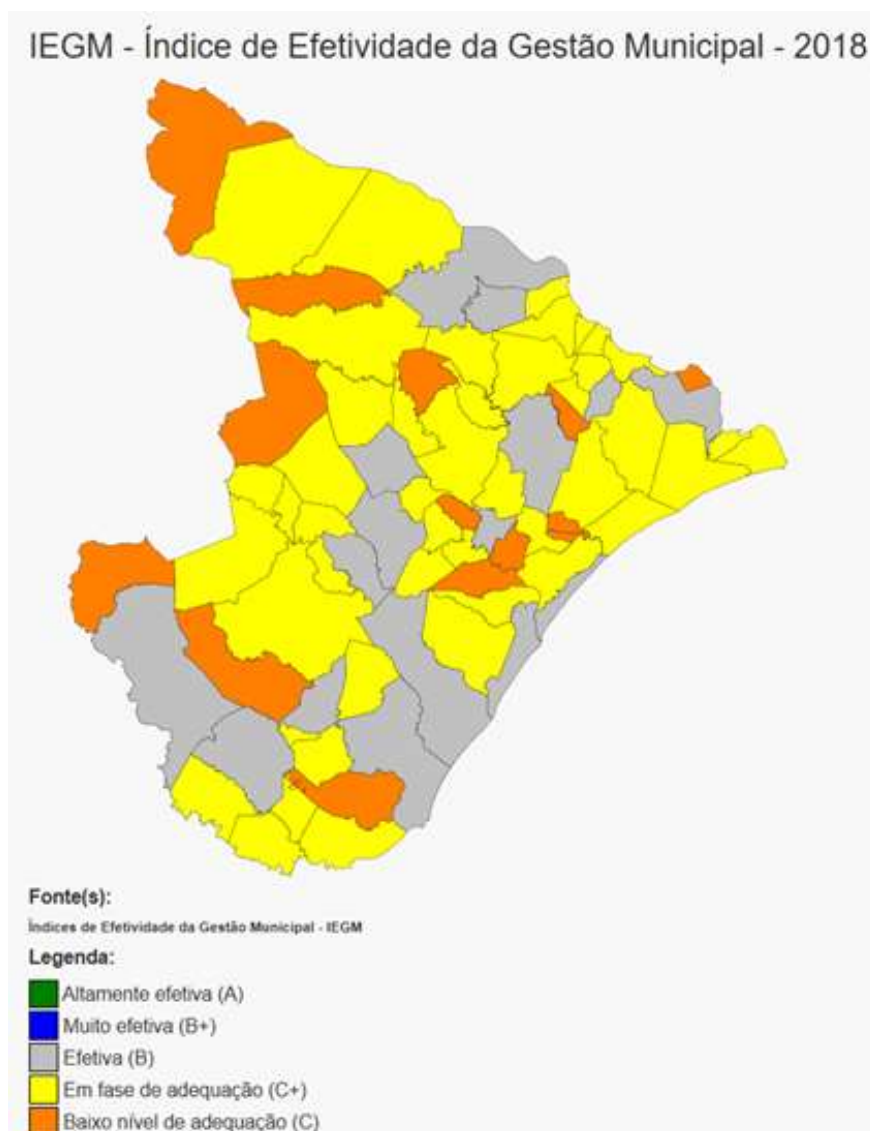
Os dados do Estado de Sergipe, para todos os anos em que foram aplicados os questionários do IEGM, podendo os índices estaduais serem acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>.

Todos os formulários respondidos, assim como todas as análises realizadas pelo IRB, podem ser acessados através do site <https://www.tce.se.gov.br/portaliiegm/SitePages/resultados.aspx>.

Ressaltando-se que todos os resultados estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeção, auditorias, denúncias, representações, etc.

Resultados IEGM 2019

O mapa abaixo evidencia a cor que representa as médias das faixas de resultados correspondentes à nota geral do IEGM Brasil 2019 (ano base 2018), obtida nos municípios do Estado de Sergipe.



Fonte: <https://www.tce.se.gov.br/IndicadoresMunicipais/mapa?area=6&indicador=76>

A tabela abaixo evidencia a cor que representa as médias das faixas de resultados correspondentes às notas de todas as dimensões do IEGM Brasil 2019 (ano base 2018), obtida em cada um dos municípios de todos os estados.

www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul

IEGM exercício 2018 informado em 2019 (Selecione o ano do exercício) SE

Download CSV

Município	Nota	I-EDUC	I-SAÚDE	I-PLANEJAMENTO	I-FISCAL	I-AMBIENTE	I-CIDADE	I-GOV-TI
Amparo de São Francisco	C+ 51,08	73,00	74,00	28,65	50,00	18,00	40,00	43,00
Aquidabã	C+ 52,80	73,00	60,00	19,38	69,14	54,00	10,00	52,00
Aracaju	B 66,12	78,00	80,00	26,35	67,24	71,00	97,00	77,00
Araua	C+ 52,37	38,00	67,00	26,35	60,00	62,00	90,00	68,00
Areia Branca	C+ 54,52	44,00	39,00	81,73	80,14	33,00	0,00	45,00
Barra dos Coqueiros	B 62,57	60,00	76,00	51,92	70,67	62,00	35,00	58,00
Boquim	B 62,20	72,00	78,00	25,77	81,00	62,00	35,00	58,00
Brejo Grande	C+ 50,99	38,00	42,00	93,46	70,00	7,00	0,00	32,00

Fonte: https://www6.tce.ma.gov.br/iegm_util/ranking.zul

Considerações Finais

A participação das prefeituras na apuração do IEGM 2020 é obrigatória, conforme Ato Deliberativo 945/2020 do TCE/SE.

Como o IEGM é um indicador perene, apresentando seus resultados anualmente, estes serão disponibilizados em 05 faixas de resultados, preservando os valores numéricos calculados, evitando-se assim a exposição numérica de ranking.

O resultado de cada jurisdicionado poderá sofrer ajustes, já que o TCE/SE reserva para si o direito de substituir informações fornecidas pelos jurisdicionados por dados por estes declarados a fontes oficiais de informação e/ou os resultados aferidos pelas auditorias realizadas pelo próprio TCE/SE, tanto para o cálculo do Índice, quanto para a formulação de análises estatísticas a esta ligadas.

O modelo matemático utilizado pelo IRB para o cálculo dos indicadores, pode sofrer ajustes todos os anos, tendo em vista a necessidade contínua de aperfeiçoar a avaliação de todos os questionários.

Todos os resultados obtidos através do IEGM 2020, estarão disponíveis para consulta por toda a sociedade no site <https://www.tce.se.gov.br/portaliiegm/SitePages/default.aspx>

O anseio do TCE/SE é de que o cálculo dos indicadores sirva de instrumento de acesso à informação qualificada para que possam ser alcançados, de maneira efetiva, o controle social, a melhoria da gestão pública, bem como o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória.

Criação
Assessoria de Planejamento

Revisão
Diretoria Técnica

ANEXO I – Ato Deliberativo



ATO DELIBERATIVO N. 945 DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, ciclo 2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Complementar n. 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), que confere ao Tribunal de Contas poderes para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e acerca da organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

CONSIDERANDO a adesão deste Tribunal de Contas ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2016, firmado pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, TCE/SP e TCE/MG, objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON, com a finalidade de compartilhar instrumentos de medição do desempenho da gestão pública brasileira, boas práticas e os conhecimentos deles advindos na avaliação da gestão pública, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, por meio de um indicador padrão que é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem permitido tanto ao Tribunal de Contas, quanto aos municípios jurisdicionados, medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública e instrumentalizar o controle social; e

CONSIDERANDO que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal proporciona instrumentos para avaliar 07 (sete) das principais dimensões de políticas públicas, quais sejam: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação, permitindo a autoavaliação dos jurisdicionados nessas importantes áreas de gestão, resolve:

Art. 1º O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM será aplicado, em 2020 (Ano Base 2019), sob a responsabilidade da Diretoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Assessoria de Planejamento e Controle, em todos os municípios jurisdicionados do TCE/SE, por meio de questionários eletrônicos.



Art. 2º A responsabilidade pelo completo e correto preenchimento dos questionários eletrônicos do IEGM é do Chefe do Poder Executivo Municipal, após certificação do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município.

§1º O Órgão Central de Controle Interno do Município é solidariamente responsável pela veracidade das informações por ele validadas/certificadas.

§2º O certificado, emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, deverá ser encaminhado ao TCE/SE até o dia **19 de junho de 2020**, via protocolo virtual, utilizando o Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES e selecionando o Tipo de Documento "IEGM", atendendo ao modelo proposto no Anexo Único.

§3º A certificação trata da verificação de consistência das evidências coletadas pelos responsáveis quanto ao preenchimento dos questionários, a qual ficará arquivada no Órgão Central de Controle Interno, para posterior validação pelo TCE/SE, não sendo necessária sua remessa física a esta Corte de Contas.

Art. 3º A integração do município no resultado da pesquisa IEGM fica condicionada ao preenchimento integral dos questionários eletrônicos nas 07 (sete) dimensões.

Parágrafo único. O preenchimento incompleto dos questionários equivale ao não preenchimento dos mesmos.

Art. 4º O preenchimento eletrônico dos questionários do IEGM ocorrerá no prazo de **18 de maio a 17 de junho de 2020**, acessível no site do TCE/SE: <https://www.tce.se.gov.br/portaliogm/SitePages/questionarios.aspx>.

§1º Os códigos de acesso aos questionários serão encaminhados, por meio de Ofício da Presidência do TCE/SE, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Após o dia 17 de junho de 2020, os questionários eletrônicos estarão bloqueados para preenchimento no *site* do TCE/SE.

Art. 5º A validação dos questionários do IEGM, pela equipe do TCE/SE, ocorrerá no prazo de **1º de julho a 14 de setembro de 2020**.

§1º O TCE/SE enviará, via SAGRES, a relação de documentos que serão necessários para a validação mínima estabelecida pelo Instituto Rui Barbosa. Os municípios



terão prazo de envio dos documentos solicitados, ao TCE/SE, até o **dia 30 de junho de 2020**, via protocolo virtual – SAGRES, no formato PDF, selecionando o Tipo de Documento “IEGM”.

§2º A tabela de Ações e Programas do I-Planejamento deverá ser preenchida e encaminhada pelo e-mail iegm@tce.se.gov.br até o dia **17 de junho de 2020**.

§3º Qualquer modificação na estrutura da tabela de Ações e Programas do I-Planejamento ou o seu preenchimento incorreto ensejarão a invalidação do questionário.

§4º O TCE/SE poderá estabelecer um cronograma de visita a cada município, sendo necessário o acompanhamento do Secretariado e do Controle Interno na data agendada.

Art. 6º As dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico iegm@tce.se.gov.br ou por meio dos contatos constantes no site <https://www.tce.se.gov.br/portاليةgm/SitePages/contato.aspx>.

Art. 7º A omissão, o descumprimento ou atraso no preenchimento dos questionários e/ou no envio do Certificado de Validação, da Tabela de Ações e Programas e da documentação necessária a validação mínima estabelecida pelo IRB, dentro do prazo limite estipulado, serão passíveis de aplicação de multa de até R\$ 62.033,61 (sessenta e dois mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos), a ser adimplida diretamente pelo gestor do município.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju, 14 de maio de 2020.

Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

Presidente

Conselheira SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

Vice-Presidente

Conselheiro CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

Corregedor-Geral



Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO

Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO

Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO



ANEXO ÚNICO

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

Ref.: IEGM exercício 2020, ano base 2019
Prefeitura Municipal de <<nome da prefeitura>>

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário de apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas são suficientes, válidas e confiáveis, nos exatos termos do disposto no art. 2º do Ato Deliberativo n. 945, de 14 de maio de 2020.

<<local>>, <<data por extenso>>

<<Nome do órgão de controle Interno>>
<<Nome do responsável pelo órgão de controle Interno>>
<<Matrícula>>
<<CPF>>
<<Telefone fixo e celular>>

ANEXO II – Certificado de Validação

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

Ref.: IEGM exercício 2020, ano base 2019
Prefeitura Municipal de <<nome da prefeitura>>

Após proceder ao exame dos quesitos presentes no questionário de apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), e à análise da adequação entre as respostas apresentadas e as respectivas evidências, certifico que as mesmas são suficientes, válidas e confiáveis, nos exatos termos do disposto no art. 2º do Ato Deliberativo n. 945, de 14 de maio de 2020.

<<local>>, <<data por extenso>>

<<Nome do órgão de controle Interno>>
<<Nome do responsável pelo órgão de controle Interno>>
<<Matrícula>>
<<CPF>>
<<Telefone fixo e celular>>